



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 17 - Centro

Fax: (64) 461-4020 - Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLADO
Entrada: 11/09/06
Registro n.º: 416/06
Ao Plenário: 11/09/06

LEI Nº 3.109 /06, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

"Denomina Dr. Chequer Saud o PSF do Bairro Jardim Guanabara, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

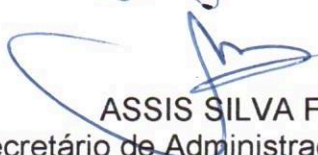
Art. 1º - Fica denominado *Dr. Chequer Saud* o Posto de Atendimento do Programa Saúde da Família - PSF do Bairro Jardim Guanabara.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 30 de agosto de 2006.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado às Fls. 124v do livro próprio
Em 30 / 08 / 06
